



EDITAL

Nº 216/XII-2º/2017-21

(Participação no IRS sobre os rendimentos no ano 2019)

José Joaquim Leitão, Presidente da Assembleia Municipal de Almada, torna público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de novembro de 2018, realizada no dia 29 de novembro de 2018, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 37/XII-2º, de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em Reunião de Câmara realizada a 31/10/2018, sobre a “Participação no IRS sobre os rendimentos no ano 2019”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, aprova a proposta da Câmara Municipal sobre a “Participação no IRS sobre os rendimentos no ano 2019”, que a seguir se transcreve:

“Considerando que, de acordo com a alínea f) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, constitui receita dos municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto no artigo 25º e seguintes da mesma Lei;

Considerando que, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º e no artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS;

Considerando que a referida participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, conforme o nº 2, do artigo 26º da mesma Lei;

Considerando a situação orçamental e financeira do Município na presente data, as perspetivas de evolução económica local, nacional e internacional, e os compromissos assumidos para o futuro tendo em vista a prossecução permanente do interesse público e a melhoria da qualidade de vida das populações.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Aprovar submeter, ao abrigo das supracitadas disposições legais e do articuladamente disposto nas alíneas c) do nº 1 do artigo 25º e alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a proposta de fixação da participação na percentagem de



EDITAL

Nº 216/XII-2º/2017-21

(Participação no IRS sobre os rendimentos no ano 2019)

4,5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domínio fiscal no concelho de Almada, relativa aos rendimentos do ano de 2019;

- 2) Sob condição de aprovação do número anterior pela Assembleia Municipal dar cumprimento ao disposto no nº 2 do artigo 26º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.”

Por ser verdade se publica o presente edital que vai por mim assinado e irá ser afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Almada, em 5 de dezembro de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal


(José Joaquim Leitão)